

LEI Nº 182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007

“ Altera art. 3º da Lei nº 141 de 24 de fevereiro de 2006”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, Adalto Luis Leal promulga e publica a seguinte lei:


Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 141 de 24 de fevereiro de 2006, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Remuneração dos agentes comunitários de saúde contratados na forma desta lei, será de R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), obedecendo a portaria nº 1.761, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro 2007.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado – MG, 16 de Novembro de 2007


ADALTO LUIS LEAL
Prefeito Municipal

